

INDICAÇÃO Nº 208/2026

Senhora Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e depois de ouvido o Soberano Plenário, INDICA para as providências necessárias por parte do departamento competente da municipalidade, a realização de manutenção e recuperação da calçada de paver localizada nas proximidades do ponto de ônibus do bairro Vila São José.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a recuperação da calçada de paver localizada próxima ao ponto de ônibus do bairro Vila São José, a qual se encontra danificada e em condições inadequadas para a circulação dos pedestres.

O local apresenta trechos com pavers destruídos e/ou deslocados, comprometendo as condições de segurança e mobilidade das pessoas que utilizam diariamente aquele espaço, especialmente os moradores que necessitam do transporte coletivo.

A situação merece atenção do Poder Público, uma vez que a calçada possui importante função de garantir a circulação segura dos pedestres, sendo utilizada por moradores que se deslocam até o ponto de ônibus, bem como por pessoas que transitam diariamente pelo bairro.

Além do desconforto causado pela situação atual, uma calçada danificada pode dificultar a passagem de idosos, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência e demais usuários, sendo necessária a adoção de providências para garantir melhores condições de acessibilidade e segurança.

Dessa forma, indicamos que o Poder Executivo Municipal, por meio do departamento competente, realize a vistoria do local e providencie a recuperação da calçada de paver, com a substituição e o adequado nivelamento das peças danificadas, restabelecendo condições adequadas de circulação aos moradores e usuários do transporte coletivo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e com a atenção do Poder Executivo Municipal para que sejam tomadas as providências necessárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, 10 de agosto de 2026.

RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUZA
Vereador